



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 154/2024
Processo de Contratação Direta nº 065/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação do grupo musical “KARAMETADE” para o evento “Aventura na Natureza – Festival de Praia” no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO MUSICAL “KARAMETADE” PARA A DATA DE 16/11/2024 (SÁBADO), COM DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS PARA O EVENTO “AVENTURA NA NATUREZA - FESTIVAL DE PRAIA” NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratada:

ARTISTA: Grupo musical “Karametade”

Empresa detentora do contrato de exclusividade:

- G.M.K. LTDA.
- CNPJ: 01.388.173/0001-91

Valor a ser pago: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Fundamentação da Contratação: Inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de vigência da contratação – 2 (dois) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Adjudicação – 08 de novembro de 2024.

Homologação – 08 de novembro de 2024.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UASG nº: 989019

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

- a) Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
- b) A divulgação e a manutenção do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito